PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO

ARARUAMA
Prefeitura da Cidade

LEI Nº 856 - DE 18 DE ABRIL DE 1996.

EMENTA: REVOGA AS LEIS Nºs. 668/90 E 674/90, PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO E A CONCESSÃO DE USO DA MESMA PARA O IBASMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam revogadas as Leis, nº 668, de 22 de outubro de 1990 e a de nº 674, de 07 de novembro de 1990.

Art. 2º- Fica desafetada a área de 1.300,00m² (hum mil e trezentos metros qaudrados), que seria destinada à uma praça no Loteamento Parque Mataruna, 1º Distrito deste Município.

Art. 3º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a Concessão de Uso da área de 895,78m² (oitocentos e noventa e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), integrantes da área maior descrita no Artigo 2º, desta Lei, ao IBASMA - Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama.

Art. 4º- A Concessão de Uso será por tempo indeterminado, vinculado ao fim de implantação e manutenção da sede própria da Concessionária.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1996.

Henrique Carlos Valladares
Prefeito